EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Publicação de Edital	**06/11/2026**
02	Início das Inscrições	**23/11/2026**
03	Encerramento das Inscrições	**01/12/2026**
04	Publicação da homologação das inscrições	**07/12/2026**
05	Recursos quanto a homologação das inscrições	**08/12/2026 a 10/12/2026**
06	Publicação da decisão dos recursos	**11/12/2026**
07	Publicação do resultado provisório	**11/12/2026**
08	Recursos quanto ao resultado provisório	**14/12/2026 a 16/12/2026**
09	Publicação da decisão dos recursos	**17/12/2026**
10	Publicação Resultado Final	**17/12/2026**
11	Homologação	**18/12/2026**
12	Início das convocações	**11/01/2027**

1) INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto 106/2026/PMNMV/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de contratação de pessoal por tempo determinado, sob a modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consistente na substituição de servidores em gozo de licenças, afastamentos legais e exonerações e na admissão de professores residentes em comunidades distantes da sede, conforme justificativa constante do processo administrativo, em cumprimento ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 233, VII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1.161, de 12 de janeiro de 2022, especialmente seu art. 2º, incisos III e V, e demais legislações aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de profissionais para as Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I desse Edital.

2) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026 será regido por esse Edital e

executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I desse Edital, onde, encontram-se os respectivos vencimentos, carga horária e as instruções.

2.3 A seleção de que trata esse Edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

2.4 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

2.5 As atribuições dos cargos constantes do Anexo I desse Edital são as mesmas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, e aquelas descritas em Contrato Administrativo.

2.6 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado dependem de prévia autorização do Prefeito Municipal e da existência de dotação orçamentária específica, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.161/2022.

2.7 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, de forma fundamentada, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá antes do início das inscrições.

3) PERÍODO DE INSCRIÇÕES

INÍCIO: 23 de novembro de 2026

ENCERRAMENTO: 01 de dezembro de 2026

HORÁRIO: Das 07h:30m às 10h:00m e das 13h:00m às 16h:00m.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

4) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 9.508/2018, aplicando-se o percentual por cargo, sobre as vagas do Anexo I e sobre as convocações realizadas durante a validade deste Processo Seletivo.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas do cargo. Nos cargos em que não for possível a reserva imediata, o primeiro candidato com deficiência aprovado será convocado para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser provida e os demais para a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente.

4.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico (original ou, na inscrição por e-mail, cópia digitalizada), emitido nos últimos 12 (doze) meses e especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.5 O candidato com deficiência deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, ou por terceiro (procurador) ou por e-mail, o laudo médico que comprove a deficiência, devendo o original ser apresentado por ocasião da perícia médica.

4.6 A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como pessoa com deficiência.

4.7 O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como pessoa com deficiência a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.novamonteverde.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.9 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante legal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10 A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.11 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica. A perícia observará a avaliação biopsicossocial prevista no art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 13.146/2015 e verificará a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou, o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado pessoa com deficiência, terá

seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.14 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.15 A convocação do candidato com deficiência aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

4.16 Serão convocados os candidatos com deficiência na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 003/2026 os brasileiros natos ou naturalizados e os cidadãos portugueses aos quais tenha sido deferida a igualdade de direitos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal, que cumprirem os demais requisitos desse Edital.

5.2 Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo.

5.3 O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação. Para o cargo de Motorista, a idade mínima é de 21 (vinte e um) anos completos, nos termos do art. 138, I, do Código de Trânsito Brasileiro.

5.4 O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

5.5 O candidato deverá comprovar escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da inscrição. Os títulos e a formação somente serão pontuados se comprovados no ato da inscrição.

5.6 Para o cargo de Motorista, constituem requisitos, nos termos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro: a) idade superior a 21 (vinte e um) anos; b) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"; c) não ter cometido infração grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses; d) certificado vigente do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar.

5.7 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pelo candidato, conforme o Anexo II e III desse Edital.

5.8 O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e a Ficha de Pontuação (Anexo III) de acordo com o cargo pretendido.

5.9 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

5.10 Havendo impossibilidade de o candidato realizar a própria inscrição poderá outorgar procuração para terceiro, conforme Anexo IV, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante, dispensado o reconhecimento de firma, nos termos do art. 3º, I, da Lei Federal nº 13.726/2018.

5.11 O candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II) e a ficha de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida e assinada:

a) CPF;
b) RG;
c) CNH "D" (Motorista) e certificado do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar;
d) Certificado de escolaridade;
e) Certificado de Curso Técnico;
f) Certificados de Graduação;
g) Certificados de Especialização;
h) Certificados de Cursos;
i) Certificados de Palestras;
j) Certificados de Seminários;
k) Certificados de Oficinas;
l) Comprovação de experiência (Declaração do gestor da unidade Escolar ou Órgão competente)

5.12 Os candidatos deverão entregar devidamente preenchida e assinada a Ficha de Inscrição, a Ficha de Pontuação e os documentos constantes no item 5.11, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação de Nova Monte Verde.

5.13 A inscrição poderá, ainda, ser encaminhada por qualquer candidato via e-mail, APENAS EM FORMATO PDF, ou seja, documentação escaneada, conforme item 5.7 e 5.11 deste edital, no e-mail rh@novamonteverde.mt.gov.br. A Comissão enviará confirmação de recebimento ao e-mail remetente, que servirá como comprovante de inscrição.

5.14 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

5.15 A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como na obrigação de acompanhamento de eventuais Editais complementares e/ou retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

5.16 O presente Edital, eventuais Editais Complementares, Editais de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, no site www.novamonteverde.mt.gov.br e na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

5.17 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido demitidos ou que tenham tido contrato rescindido a bem do serviço público, por decisão definitiva proferida em processo administrativo no qual assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos últimos cinco anos em qualquer esfera da administração pública.

5.18 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, de forma completa, toda a documentação exigida, conforme disposto nos anexos e demais dispositivos deste Edital. Não será aceita a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição, independentemente do motivo alegado.

5.19 A responsabilidade pelo correto envio das informações e documentos, dentro do prazo estipulado, é exclusiva do candidato, não cabendo à Comissão do Processo Seletivo análise de documentos apresentados fora do prazo.

6) PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia 07 de dezembro 2026 ocorrerá à publicação da homologação das inscrições bem como a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado 002/2026 no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

7) RECURSOS

7.1 Os candidatos terão até 10 de dezembro de 2026 para apresentarem recursos sobre a homologação das inscrições.

7.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 11 de dezembro de 2026.

8) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 No dia 11 de dezembro de 2026 ocorrerá à publicação da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2026 no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

8.2 A publicação da Classificação conterá os pontos obtidos por cada candidato, conforme o cargo pretendido.

8.3 Os candidatos serão classificados no cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9) RECURSOS

9.1 Os candidatos terão até 16 de dezembro de 2026 para apresentarem recursos sobre a classificação das inscrições.

9.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 17 de dezembro de 2026.

10) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 No dia 17 de dezembro de 2026 ocorrerá à publicação do Resultado Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2026 no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

11) CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 dias úteis para entrega de

documentação e assinatura do Contrato por tempo determinado. No ato da contratação, o candidato apresentará declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas (art. 37, XVI e XVII, CF) e declaração de inexistência de relação de parentesco que configure nepotismo (Súmula Vinculante nº 13/STF).

11.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura de Contrato por tempo determinado decaíra do direito de contratação, devendo ser convocado o próximo candidato na ordem decrescente de classificação.

11.3 Ocorrendo desistência por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, enquanto estiver em vigência o Processo Seletivo Simplificado 002/2025 o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias.

11.4 Se o candidato convocado realizar a desistência por escrito, demonstrando motivo justificável, poderá voltar ao final da lista de classificados.

12) DESEMPATE

12.1 Ocorrendo o empate na classificação de candidatos que pretendem o mesmo cargo, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior nota na titulação;

c) Maior nota no tempo de serviço, no cargo em que concorre;

d) Maior idade;

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A jornada de trabalho do candidato convocado será conforme a estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, e na Lei 627/2013, o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

13.2 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata, a qual se dará conforme a necessidade da secretaria municipal de Educação.

13.3 A Secretaria Municipal de Educação fará o processo de atribuição da turma e local de trabalho do profissional convocado, conforme a necessidade de cada unidade escolar.

13.4 A convocação dos candidatos habilitados a vaga de professor com formação em magistério (nível médio, modalidade normal) ocorrerá somente após finalização da lista dos candidatos com graduação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

13.5 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para atribuição da turma e local de trabalho pela Secretaria de Educação e que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

13.6 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

13.7 O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização cível e criminal.

13.8 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data de 31/12/2027, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado publicado antes do término da validade.

13.9 Os contratos decorrentes desse processo seletivo simplificado serão celebrados pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.161/2022, podendo ser extintos antes do termo nas hipóteses dos arts. 8º e 15 da referida Lei e deste Edital.

13.10 O contrato temporário extinguir-se-á de pleno direito, sem direito a indenização, na data da entrada em exercício de servidor efetivo nomeado em decorrência de aprovação em concurso público para o cargo e a vaga ocupados pelo contratado, bem como na data do retorno do servidor substituído, devendo a Administração comunicar o contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 1.161/2022. Esta condição constará expressamente do contrato administrativo.

13.11 Os candidatos aprovados, convocados e contratados serão vinculados ao Município por contrato administrativo por tempo determinado, regido pelo direito administrativo e pela Lei Municipal nº 1.161/2022 (arts. 4º e 14), não lhes sendo aplicáveis as vantagens próprias dos servidores efetivos, salvo expressa previsão legal.

13.12 Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13.13 Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pelas despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

13.14 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 106/2026, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 04 de novembro de 2026.

Maisa de Oliveira Galvão
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto N° 106/2026

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

NÍVEL SUPERIOR

Seq.	Formação	Cargo	Vagas	C/H.	Salário
01	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	Professor	12	20	R$ 3.772,29
02	Graduação em Licenciatura em Pedagogia (Apuí)	Professor	04	20	R$ 3.772,29
03	Graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa (Apui)	Professor	01	15	R$ 2.829,21
04	Graduação em Licenciatura em Matemática	Professor	01	10	R$ 1.886,10
06	Graduação em Licenciatura em Letras /Inglês (Apuí)	Professor	01	11	R$ 2.074,71
07	Graduação em Licenciatura em Ciências (Apuí)	Professor	01	09	R$ 1.697,49
08	Graduação em Licenciatura em História ou Geografia (Apuí)	Professor	01	15	R$ 2.829,15
09	Graduação em Licenciatura em Educação Física	Professor	02	20	R$ 3.772,29
10	Graduação em Licenciatura em Educação Física (Apuí)	Professor	01	15	R$ 2.829,21

NIVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Seq.	Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H.	Salário
01	Auxiliar de Sala	Ensino Médio	06	40	R$ 2.300,07
02	Auxiliar de Sala	Ensino Médio	03	20	R$ 1.150,00
03	Auxiliar de Sala (Apuí)	Ensino Médio	02	20	R$ 1.150,00
04	Merendeira (a)	Ensino Fundamental	02	30	R$ 1.621,00
05	Merendeira (a) (Apuí)	Ensino Fundamental	01	30	R$ 1.621,00
06	Zelador (a)	Ensino Fundamental	03	30	R$ 1.621,00
07	Zelador (a) (Apuí)	Ensino Fundamental	02	30	R$ 1.621,00
08	Motorista	Ensino Fundamental	01	30	R$ 2.091,70
09	Motorista (Apuí)	Ensino Fundamental	03	30	R$ 2.091,70
10	Auxiliar de Banho/Corredor	Ensino Fundamental	01	30	R$ 1.621,00

(CADASTRO RESERVA)

MAGISTÉRIO (NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL)

Seq.	Formação	Cargo	C/H.	Salário
01	Magistério (nível médio – modalidade normal)	Professor	20	R$ 3.772,29

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2026 para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:
() Licenciatura em Pedagogia – 20 horas
() Licenciatura em Pedagogia (Apuí) – 20 horas
() Licenciatura em Língua Portuguesa (Apui)– 15 horas
() Licenciatura em Matemática – 10 horas
() Licenciatura em Letras /Inglês (Apuí)– 11 horas
() Licenciatura em Ciências (Apuí) – 09 horas
() Licenciatura em História ou Geografia (Apuí) – 15 horas
() Licenciatura em Educação Física – 20 horas
() Licenciatura em Educação Física (Apuí) – 15 horas
() Auxiliar de sala - 40 horas
() Auxiliar de sala - 20 horas
() Auxiliar de sala (Apuí) - 20 horas
() Merendeira – 30 horas
() Zelador (a) – 30 horas
() Merendeira (Apuí) – 30 horas
() Zelador (a) (Apuí) – 30 horas
() Motorista (Apuí) – 30 horas
() Motorista – 30 horas
() Auxiliar de Banho/corredor – 30 horas
() Magistério - 20 horas (**cadastro reserva**)

Nome: _____
Endereço:_____
Telefone p contato: () _____. Data nascimento:_____
E-mail: _____
RG:_____CPF:_____
Formação: _____

Declaro conhecer o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2026 e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: _____

Nova Monte Verde-MT, ____/_____/ 2026.

Observação: (anexar cópia do RG e CPF, CNH "D", ficha de pontuação, diplomas e certificados de graduação, especialização, cursos, oficinas, palestras, seminários e comprovante de experiência)

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO – Professor (Graduado)

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PROFESSOR (Graduado)

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ **Data Nasc:** ___/___/___
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
Telefone Residencial: _____ **Celular:** _____
RG: _____ **Exp.** _____ **UF:** _____ **CPF:** _____

2. DADOS SOCIAIS

2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO () SIM

2.2 – Caso possua outro vinculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO () ATIVO ()APOSENTADO
() CARGO ACUMULÁVEL ()CARGO NÃO ACUMULÁVEL

CARGA HORÁRIA: h/s

3. PONTOS OBTIDOS

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Superior (Licenciatura Plena)	20,0 pontos		
	Especialização	30,0 pontos		
	Mestrado	60,0 pontos		
	Doutorado	80,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano completo de serviço no cargo ou função em que concorre, em instituição pública ou privada.	0,1 (um décimo)		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas. Limite 5,0 pontos		
B	Formação Continuada (Programa Alfabetiza MT, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada ou equivalente), com carga horária mínima de 40 horas, realizada em qualquer rede de ensino, pública ou privada, no ano de 2026, mediante certificado registrado pela instituição promotora.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		

4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
A	Idade igual ou superior a 60 anos, preferindo-se a mais elevada, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03		

B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO – Professor (Magistério) - cadastro reserva

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – PROFESSOR (Magistério)

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ **Data Nasc:** ___/___/___
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
Telefone Residencial: _____ **Celular:** _____
RG: _____ **Exp.** _____ **UF:** _____ **CPF:** _____

2. DADOS SOCIAIS

2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO () SIM

2.2 – Caso possua outro vinculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:

()MUNICIPAL () ESTADUAL ()FEDERAL () PRIVADO () ATIVO ()APOSENTADO () CARGO ACUMULÁVEL ()CARGO NÃO ACUMULÁVEL

CARGA HORÁRIA: h/s

3. PONTOS OBTIDOS

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Magistério	15,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano completo de serviço no cargo ou função em que concorre, em instituição pública ou privada	0,1 (um décimo)		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Formação Continuada (Programa Alfabetiza MT, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada ou equivalente), com carga horária mínima de 40 horas, realizada em qualquer rede de ensino, pública ou privada, no ano de 2026, mediante certificado registrado pela instituição promotora.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A	Idade igual ou superior a 60 anos, preferindo-se a mais elevada, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		

5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE
_____ **Assinatura do Candidato (a)**

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO – Auxiliar de Sala

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR DE SALA

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ **Data Nasc:** ___/___/___
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
Telefone Residencial: _____ **Celular:** _____
RG: _____ **Exp.** _____ **UF:**_____ **CPF:** _____

2. DADOS SOCIAIS

2.4 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO () SIM

3. PONTOS OBTIDOS

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Médio	20,0 pontos		
	Magistério	30,0 pontos		
	Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia)	60,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano completo de serviço no cargo ou função em que concorre, em instituição pública ou privada	0,1 (um décimo)		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Formação Continuada (Programa Alfabetiza MT, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada ou equivalente), com carga horária mínima de 40 horas, realizada em qualquer rede de ensino, pública ou privada, no ano de 2026, mediante certificado registrado pela instituição promotora.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A	Idade igual ou superior a 60 anos, preferindo-se a mais elevada, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		

5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO – Zeladora/ Auxiliar de banho/corredor

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – () ZELADORA () AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ **Data Nasc:** ___/___/___
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
Telefone Residencial: _____ **Celular:** _____
RG: _____ **Exp.** _____ **UF:**_____ **CPF:** _____

2. DADOS SOCIAIS

2.5 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO () SIM

3. PONTOS OBTIDOS

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos		
	Ensino Médio	30,0 pontos		
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano completo de serviço no cargo ou função em que concorre, em instituição pública ou privada	0,1 (um décimo)		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Curso de capacitação específico na área de atuação (limpeza, higienização, segurança do trabalho ou cuidados com crianças, conforme o cargo), com carga horária mínima de 20 horas, promovido por instituição pública ou privada reconhecida, no ano de 2026, mediante certificado registrado.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
A	Idade igual ou superior a 60 anos, preferindo-se a mais elevada, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			

Assinatura do Candidato (a):

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO – Merendeira

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MERENDEIRA

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ **Data Nasc:** ___/___/___
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
Telefone Residencial: _____ **Celular:** _____
RG: _____ **Exp.** _____ **UF:**_____ **CPF:** _____

2. DADOS SOCIAIS

2.6 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO () SIM

3. PONTOS OBTIDOS

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos		
	Ensino Médio	30,0 pontos		
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano completo de serviço no cargo ou função em que concorre, em instituição pública ou privada	0,1 (um décimo)		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos ou capacitação em alimentação escolar, promovido por instituição pública ou privada reconhecida, no ano de 2026, mediante certificado registrado.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

CRITÉRIOS DE DESEMPATE			
A	Idade igual ou superior a 60 anos, preferindo-se a mais elevada, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO – Motorista

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MOTORISTA

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato(a): _____ **Data Nasc:** ___/___/___
Endereço: _____ **Nº:** _____
Complemento: _____ **Bairro:** _____
Cidade: _____ **CEP:** _____
Telefone Residencial: _____ **Celular:** _____
RG: _____ **Exp.** _____ **UF:**_____ **CPF:** _____
Habilitação CNH "D": ()Sim () não

2. DADOS SOCIAIS

2.7 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) () NÃO () SIM

3. PONTOS OBTIDOS

	CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos		
	Ensino Médio	30,0 pontos		
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano completo de serviço no cargo ou função em que concorre, em instituição pública ou privada	0,1 (um décimo)		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

	CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
A	Idade igual ou superior a 60 anos, preferindo-se a mais elevada, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03		
B	Maior titulação		
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre		
D	Maior idade		
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE			

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), R.G. nº, C.P.F .nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

(local e data)

(assinatura)

(R.G.)
(Firma reconhecida em cartório)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2026

NOME CANDIDATO:_____
CARGO:_____

Assinale o tipo de recurso:
() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
() OUTROS:_____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:
1 – Preencher com letra legível e anexar documentação para fundamentar sua contestação.
2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.
3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _____/____/2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

Rua Jessé Rodrigues Baracho n° 25, Centro.
CEP: 78593-000 - Fone: (66)3597-2837
e-mail: smecet@edu.novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br